

REQUERIMENTO n.º 78/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, ouvido o Plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de viaturas para a Guarda Civil Municipal do município de Socorro.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

Willhams Pereira de Moraes

Vereador – União Brasil

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo, a disponibilização de recursos financeiros ao município de Socorro, para Secretaria de Segurança do Cidadão para aquisição de novas viaturas para a Guarda Civil Municipal. Visto a importância de que a segurança pública também receba investimentos, novas viaturas contribuirão para a melhoria de seu desempenho, permitindo maior agilidade para exercer sua função investigativa e melhorando a segurança pública da cidade, aumentando o patrulhamento rural e urbano.

DESPACHO	VOTAÇÃO
Ao Expediente por solicitação do Vereador Willhams Pereira de Moraes. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 15/04/2024. Câmara Municipal Est. Socorro, 15/04/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	(x) APROVADO () REJEITADO Sala das Sessões, 15/04/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 4562/2023

"Institui o Plano Municipal de Segurança do Município da Estância de Socorro/SP."

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

Considerando a necessidade de se estabelecer estratégias para a atuação integrada das forças de segurança existentes no município; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Segurança do Município da Estância de Socorro/SP, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto, destinado a estabelecer estratégias para atuação integrada das forças de segurança do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de setembro de 2023

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

O art. 144 da Constituição Federal de 1988 preceitua que "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados."

Este conceito impulsiona a Administração Pública em proceder com uma gestão inteligente para efetivar esse direito fundamental e diligenciar para que cada ente, público ou particular, cumpra com suas frações de responsabilidade.

A integração entre as forças de segurança e a sociedade, o planejamento e as estratégias de prevenção, oriundos de ações coordenadas, geram resultados extremamente positivos que impactam na vida da população.

Assim, o Plano Municipal de Segurança de Socorro/SP, tem por objetivo promover ações sistêmicas para dar respostas efetivas do município à sociedade, vislumbra impactar os eixos temáticos, visando o desenvolvimento humano, o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano e ambiental e a gestão e inovação.

O MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP

Fundado oficialmente em 09 de Agosto de 1829, o Município de Socorro/SP, está localizada junto a Serra da Mantiqueira no Estado de São Paulo.

Está localizado a uma altitude média de 752m acima do nível do mar, com relevo, montanhoso e grande potencial hidrográfico, possui uma extensão de 449,092km² territorial (fonte IBGE) e uma população estimada de 40.122 pessoas (fonte IBGE).

As regiões mais afastadas da área central, proporcionam um belo espetáculo aos olhos dos ecoturistas.

Sendo que Município possui 15 Hotéis, 40 Pousadas, aproximadamente 3 mil chácaras de lazer, shopping, feira de malhas que são confeccionadas no Município e também um parque público na cidade, dentre o qual, oferece várias modalidades esportivas e conta com um bosque para caminhada e tem o privilégio de possuir em seu solo uma grande reserva aquifera, com inúmeras nascentes de água potável. Possui inúmeros atrativos que gera enorme fluxo de pessoas que visitam nossa cidade.

Na área da educação, cultura e esporte nosso município possui 18 escolas municipais, 8 creches e 6 escolas estaduais, biblioteca na área central, conservatório municipal, centro cultural e no decorrer do ano na área de esportes temos eventos esportivos regionais e locais na cidade que é equipada com vários campos de futebol e ginásio de esportes. Esses eventos são realizados em seus diferentes ambientes, como o campo, quadras de areia e poliesportivas, aquáticos entre outros.

No Município de Socorro, há um aeroporto para aeronaves de pequeno e médio porte e pode receber aeronaves da aviação regional, interligando Socorro a aeroportos maiores.



Na área da saúde, dentre os diversos equipamentos públicos existentes, vale destacar 01 (um) grande hospital, Santa Casa "Dr. RENATO SILVA", com endereço à Av. Dr. Renato Silva, 129, centro, localizada em uma área de terreno de 10.000m², com 5.114,56m², de área construída, nos 3 pavimentos e vem prestando atendimento à população desde 1914. Mantém 70 leitos do Sistema Único de Saúde em atendimento nas áreas de clínica médica, cirurgias, obstetrícia, pediatria e 7 leitos UTI (Unidade de Terapia Intensiva) conta, também, com serviço de Pronto-Socorro, exames laboratoriais, raio-x, tomografias, mamografias, serviço de ambulância UTI, postos de saúde entre UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) que somam-se 14 unidades de atendimento, EMAD, CAPS, SAMU, Clínica Odontológica, Centro de Reabilitação em Fisioterapia, Centro de Oftalmologia, Centro de Imagem, Farmácia Central, Farmácia de Alto Custo, Vigilância em Saúde, Laboratório Municipal, Centro de Referência da Mulher, Instituto da Criança, Central de Agendamentos, Central de Transporte, Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde.

A cidade ainda conta com um centro administrativo Municipal abrigando a grande parte dos departamentos da administração pública do município.

FINALIDADE

O Plano Municipal de Segurança de Socorro, apresenta finalidade específica de melhoria e estruturação na segurança pública municipal, com ações que deverão ser realizadas para uma consequente efetividade de resultados, tendo por base:

- Promoção e melhoria da qualidade da gestão das políticas de segurança pública e defesa social no Município de Socorro;
- Promoção de ações preventivas e fiscalizatórias de segurança na circunscrição do Município de Socorro;
- Contribuição para a organização e coordenação de ações de segurança pública municipal;
- Definição de metas e resultados das políticas de segurança pública;
- Movimentação das lideranças e autoridades do município através de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

OBJETIVO

Desenvolver projetos concretos de prevenção que, associados a outras ações de prevenção e às ações repressivas desenvolvidas, alcancem reduções significativas nas taxas de criminalidade e nas ocorrências violentas. Para isso, entretanto, é preciso articular as ações o mais amplamente possível com as entidades parceiras. Além de adequar o município para atendimento ao SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), o Plano Municipal de Segurança de Socorro, deverá definir as metas e ações, para que os governos da União, do Estado e do Município possam planejar e incluir em seus orçamentos e planos plurianuais PPA, programas e projetos voltados à prevenção e ao combate da violência e da criminalidade, inclusive ações de assistência social, educacional, cultural e esportiva e de infraestrutura urbana.

O Plano Municipal de Segurança de Socorro, tem por objetivo o diálogo estratégico entre órgãos de segurança pública e das três esferas de governo que atuam no município e a definição de estratégias integradas de segurança pública municipal, para construção de um plano municipal preventivo promovendo a integração entre os órgãos de segurança pública:

- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- Guarda Civil Municipal;
- Conselho Tutelar;
- Secretária de Mobilidade Urbana.
- Polícia Militar;
- Polícia Federal;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar Rodoviária; e
- Corpo de Bombeiros Militar.

Deverão ser implantadas, para a operacionalização do Plano Municipal de Segurança de Socorro, por meio dos órgãos acima citados:

A Câmara Técnica de Prevenção cuidará de todos os assuntos afetos a segurança pública na perspectiva da prevenção à violência e criminalidade e de acordo com as necessidades de cada local, ainda, a criação de câmaras técnicas de homicídios, crimes contra o patrimônio, enfrentamento ao tráfico de drogas e dentre outras que funcionarão como o Núcleo de Análise Criminal que permitirá a participação popular direta atendendo a necessidade de decisões estratégicas de enfrentamento à violência e ao crime que se configurem em espaços de interlocução entre o Núcleo de Análise Criminal Municipal (NACRIM) e a sociedade sobre um determinado tema;

Estratégias de segurança pública municipal, visando diminuir os índices de criminalidade decorrentes do tráfico de drogas, roubos, furtos, danos, homicídios, violência em geral, entre outros crimes e contravenções decorrentes no âmbito local;



Estratégias de Segurança Pública Escolar, com a finalidade de coibir ações criminosas no ambiente escolar definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores nas unidades educacionais do município;

Fortalecimento do Programa Escola Segura – PES com ações voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade nas unidades educacionais no município por meio da Guarda Civil Municipal de Socorro;

Estratégias para a redução dos índices de homicídios e demais crimes violentos na circunscrição do município;
Colaboração com o planejamento de serviços públicos no município nas áreas da saúde, educação, habitação, mobilidade urbana, etc.;

Planejamento de ações integradas nas áreas definidas no município, intensificando o patrulhamento preventivo em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estáticas negativas;

Utilização dos mecanismos de videomonitoramento do Centro de Operações Integradas, a fim de contribuir para a redução de ações delituosas, assim como zelar pela segurança no município;

Fortalecimento das ações do Programa Guardiã Maria da Penha, para o acompanhamento das medidas protetivas judiciais e, consequentemente, contribuir para a redução dos índices de violência doméstica contra a mulher no âmbito do nosso município;

Fortalecimento da rede de proteção aos grupos vulneráveis;
Contribuição com a preservação do patrimônio público municipal;
Contribuição para a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município;

Mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre órgãos que o compõe;
Valorização dos profissionais de segurança pública no âmbito do município.

BASE NORMATIVA

O Plano Municipal de Segurança de Socorro está pautado nas seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Socorro;
- Lei Federal nº 13.022/14 - Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Lei Municipal nº 216/14 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Socorro.
- Lei Federal nº 13.675/18 - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; e
- Decreto Federal nº 9.489/18 - Regulamenta a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social PNSPDS, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO

O Plano Municipal de Segurança de Socorro estrategicamente, observa a atuação das forças de segurança nas áreas urbana, rural, perímetros escolares e segurança viária, com a valorização dos recursos humanos para o desempenho das atividades, buscando eficiência de atuação.

- Contemplando os seguintes elementos de governança e administração:
- Estratégia, que norteará e definirá as ações do conjunto de políticas públicas voltadas à segurança, com participação ativa da sociedade por intermédio do Conselho Municipal de Segurança – CONSEM;
 - Organização institucional;
 - Fomento ao uso de tecnologias no âmbito da segurança pública; e
 - Conhecimento como resultado de inteligência administrativa.

METAS

As metas do Plano Municipal de Segurança de Socorro, buscam direcionar estrategicamente as ações do município, notadamente para:

- Incentivar os órgãos operacionais na atuação integrada;
- Interagir com a sociedade nos assuntos de segurança pública;
- Fortalecer o Programa Escola Segura - PES por meio da Guarda Civil Municipal;
- Apoiar a criação de grupos especializados pelas corporações, para a garantia de atendimento com perícia em situações específicas;
- Trabalhar de forma preventiva junto à população, através do policiamento de proximidade, reforçando o trabalho de polícia comunitária;
- Fortalecer o Programa Patrulha Maria da Penha, realizado pela Guarda Civil Municipal, compartilhando informações e contribuindo para a integração de ações com os órgãos Municipais e Estaduais;
- Contribuir para a ampliação do patrulhamento rural, buscando a integração com a comunidade para identificação dos problemas relacionados à segurança pública, assim como problemas sociais;



- Fortalecer o Centro de Operações Integradas, com objetivo de otimizar o sistema de atendimento aos mais variados tipos de ocorrências;
- Auxiliar na redução das taxas de: homicídios, lesão corporal seguida de morte, latrocínios, mortes violentas de mulheres, mortes no trânsito e crimes contra a integridade física e crime de morte.
- Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, especialmente, visando redução da letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;
- Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres;
- Contribuir para redução da taxa nacional de vitimização de profissionais de segurança pública;
- Contribuir para a redução da taxa nacional de suicídios de profissionais de segurança pública.

EXECUÇÃO

A execução das ações definidas pelo Plano Municipal de Segurança de Socorro, será de forma coordenada e integrada, por meio das forças de segurança pública atuantes no município, com as diretrizes operacionais de cada órgão, dentro de suas competências.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal de Socorro, terá sua atuação coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão e pelo Gabinete do Comando da Guarda Civil Municipal que seguindo as diretrizes da lei de criação da Guarda Civil Municipal e o Estatuto da Guarda Civil Municipal e Estatuto Geral das Guardas Municipais, atuará, dentro de suas competências, com as seguintes ações:

- Proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais;
- Zelar pela segurança dos servidores na execução dos serviços públicos;
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, inclusive com projetos como o Ronda Escolar, visando a garantia da segurança dos alunos, servidores e toda a comunidade escolar;
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- Atuar, preventiva e permanentemente, no Município, para a proteção sistêmica da população;
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, visando garantir o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades;
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades por intermédio do "NACRIM" Núcleo de Análise Criminal Municipal;
- Articular com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais e prestar direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
- Aprimorar ações de policiamento de proximidades, com a implantação de bases móveis;
- Auxiliar e trabalhar conjuntamente com os demais órgãos em ações de prevenção de crimes contra a mulher, crianças, adolescentes e outros grupos vulneráveis;
- Utilizar o Centro de Operações Integradas para ações de prevenção, definindo estratégias;
- Os demais órgãos atuarão de acordo com a legislação que os regem.

CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Segurança de Socorro, apresenta soluções dinâmicas para a obtenção de efetividade nas ações integradas das forças de segurança do município, devendo ser discutido com periodicidade para garantir a implementação e o redirecionamento das políticas de segurança pública.

Willhams Pereira de Moraes

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão